



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
(MESTRADO ACADÊMICO)

EDITAL Nº 02/2021 (INGRESSO 2022)
PROCESSO DE SELEÇÃO 2022 PARA MESTRADO DO PPGSS/UFPB

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano **letivo 2022**. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia **11/11/2021**, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 01/2016 CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGSS, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, *stricto sensu*, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, em nível de Mestrado Acadêmico, criado pela Resolução nº 202/77 do Conselho Universitário, está estruturado com área de concentração: **Serviço Social e Política Social** e com **duas linhas de pesquisa: a) Serviço Social, Trabalho e Política Social; b) Estado, Direitos Sociais e Proteção Social**.

A estrutura curricular do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social está normatizada na resolução do CONSEPE/UFPB Nº. 01/2016, disponível na página: <http://www.ufpb.br/pos/ppgss>

Poderão candidatar-se neste processo de seleção para ingresso no PPGSS portadores(as) de diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em **Serviço Social ou áreas afins**, e alunos(as) concluintes de graduação dos respectivos cursos que, apesar de não apresentarem diploma de graduação ou certidão de colação de grau exigido, estejam aptos(as) a obtê-lo antes da matrícula institucional no Programa.

O PPGSS destaca que nosso curso é presencial, mas devido a Pandemia da Covid 19 a seleção será remota. Contudo, a portaria PRPG/UFPB 06/2021, de 02 de dezembro de 2021, estabelece diretrizes para o retorno gradual das atividades presenciais da Pós-

Graduação *Stricto e Lato Sensu* da Universidade Federal da Paraíba.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **02 de fevereiro até às 23hs do dia 09 de fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu) ou acesse https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar os seguintes documentos em **três arquivos separados** (obrigatoriamente em PDF): **1.** Pré-projeto de pesquisa, o qual deverá ser encaminhado sem o nome do seu autor(a) e descrevendo unicamente o título do projeto e a linha de pesquisa. Não deverá conter qualquer informação que permita a identificação direta e/ou indireta do(a) candidato(a) (seu autor), a exemplo de nome, CPF ou qualquer outra forma de identificação; **2.** Memorial acadêmico; **3.** Toda a documentação exigida no item 2 deste edital, no(s) campo(s) disponível(is) e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

1.2.1 A não identificação do(a) candidato(a) no Pré-projeto de pesquisa visa prezar pela garantia da impessoalidade no processo seletivo. As comprovações das produções são apenas as dos últimos 03 anos e com relação aos artigos em periódicos ou revistas, ou de anais de eventos, capítulo de livro ou livro, basta digitalizar a capa, a folha de rosto, o sumário, página inicial e final.

Período do Processo Seletivo: **15 de dezembro de 2021 a 01 de abril de 2022.**

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgss>

1.3 Este PPGSS não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, **salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.**

1.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Colegiado do PPGSS, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) uma fotografia 3x4 recente para anexar no preenchimento da ficha de inscrição **ANEXO II**;
- c) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC)



ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

d) Histórico escolar da graduação;

e) Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, com os documentos comprobatórios referentes **aos últimos três anos**;

f) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- Deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- Os autodeclarados indígenas precisarão apresentar uma autodeclaração, a qual, em virtude da atual pandemia do COVID 19, não necessita assinatura da autoridade indígena;

- As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

- O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

- De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

g) A aprovação em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em uma língua estrangeira, com nota mínima 7,0 (sete) ou conceito aprovado, deve ser comprovada dentro do prazo **de 12 (doze) meses contados** a partir da primeira matrícula no Programa. E essa aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) deverá estar dentro do prazo de validade de dois anos, para candidatos(as) brasileiros(as) que já disponham de certificados; O exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em uma língua estrangeira deverá ser realizado na UFPB ou em outra instituição reconhecida pela CAPES, devendo estar no prazo de validade de dois anos.

h) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as).

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGSS. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgss>

3 DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de **R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos



valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à coordenação do PPGSS e dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.2 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGSS a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4 DAS VAGAS

4.1 O PPGSS oferece **20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado (M)**, distribuídas entre as **02** linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme descrito no **ANEXO III** deste Edital.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 30% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a **06 (seis)** vagas de mestrado.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.



4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGSS, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
15/12/2021 a 01/02/2022	Divulgação do edital (Entre a publicação do edital e a as inscrições, observar o prazo mínimo de trinta dias, conforme o Art. 3º da Resolução nº 07/2013 do Consepe/UFPB)
15/12/2021 a 24/12/2021	Prazo para impugnação do edital (Dez primeiros dias de publicação do edital)
27/12/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
24 a 31/01/2022	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
01/02/2022	Divulgação da relação dos isentos
02 a 09/02/2022	Período de inscrições
10/02/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
11 a 14/02/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
15/02/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
15 a 18/02/2022	Análise dos pré-projetos
21/02/2022	Divulgação do resultado da análise dos Pré-projetos
22 a 23/02/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise dos Pré-projetos
24/02/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da análise dos Pré-projetos
03 a 04/03/2022	Entrevista Remota para apresentação e defesa do pré-projeto e análise do memorial acadêmico
07/03/2022	Divulgação do resultado da entrevista para apresentação e defesa do Pré-projeto e análise do memorial
08 a 09/03/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista
10/03/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista para apresentação e defesa do pré-projeto e análise do memorial
11 a 14/03/2022	Avaliação Curricular, se houver, com divulgação prévia de tabela de pontuação
15/03/2022	Divulgação do resultado da avaliação curricular
16 a 17/03/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
18/03/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricula
22/03/2022	Divulgação do resultado final do processo seletivo
22 a 31/03/2022	Prazo para interposição de recursos

01/04/2022	Divulgação do resultado final
05 a 08/04/2022	Período de matrícula
11/04/2022	Início das aulas 2022.1

6 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

6.1 As Entrevistas terão duração de 30 (trinta) minutos, com início às 08 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais de cada etapa do processo seletivo serão de forma remota e previamente divulgados no site <http://www.ufpb.br/pos/ppgss>.

7 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGSS e/ou externos.

7.2. A critério do colegiado do PPGSS, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, podendo um mesmo docente participar de mais de uma comissão.

7.3 A(s) comissão(ões) de que trata o item 7.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) pelo colegiado.

7.4 A seleção de Mestrado constará de ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIAS E/OU CLASSIFICATÓRIAS, sendo eliminados os candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias.

7.5 PRIMEIRA ETAPA ELIMINATÓRIA (Análise do pré-projeto de pesquisa)

7.5.1 CRITÉRIOS PARA ETAPA DE AVALIAÇÃO PRÉ-PROJETO

– A análise do pré-projeto de pesquisa tem caráter eliminatório, exigida a nota mínima 7,0 (sete), e peso **4,0 (quatro)**. **A não identificação do(a) candidato(a) no Pré-projeto de pesquisa visa prezar pela garantia da impessoalidade no processo seletivo. Em vista disso, serão desclassificados os que tiverem identificação.**

– O envio do pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato, com até 15 páginas, contendo: *título do projeto, linha de pesquisa, objeto de estudo, justificativa, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências*, conforme as normas da ABNT (tamanho A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial, tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; paginação, as demais formatações são livres, com uso do sistema de citação autor-data ou o sistema completo).

O pré-projeto será objeto de leitura e avaliação da Comissão de Seleção, considerando os seguintes critérios:

- Atualidade e relevância do tema em articulação à área de concentração e linha de pesquisa selecionada (20%);
- Justificativa do estudo, contextualização do problema da pesquisa; delimitação dos objetivos (35%);
- Domínio do referencial teórico pertinente ao objeto de estudo proposto, consistência e



viabilidade teórico-metodológicas, e conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais (35%);

d) Redação, demonstração da capacidade do uso do vernáculo e clareza nas ideias, e adequação às normas da ABNT (10%).

7.5.2 SEGUNDA ETAPA ELIMINATÓRIA

(Entrevista Remota para Apresentação e defesa oral do pré-projeto de pesquisa e análise do memorial acadêmico)

– Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa e elucidação de possíveis dúvidas da Comissão de Seleção acerca do memorial acadêmico, exigida a nota mínima 7,0 (sete) e **peso 4,0 (quatro)**.

– A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa da versão entregue no ato da inscrição consiste na exposição oral do mesmo em até 10 minutos; e na resposta oral do candidato, por igual tempo à arguição da Comissão de Seleção por até 10 minutos, considerando os seguintes critérios:

a) aderência da exposição ao texto do projeto e memorial (10%);

b) capacidade de síntese e exposição (35%);

c) capacidade de argumentação (35%);

d) pertinência e articulação das respostas às questões apresentadas pela Comissão de Seleção (20%);

e) A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa e a análise do memorial serão feitas através da plataforma *Google Meet*, em horários definidos pela Comissão de Seleção, segundo orientações publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS <http://www.ufpb.br/pos/ppgss>.

7.5.3 ETAPA CLASSIFICATÓRIA (Análise de currículo)

– A avaliação de Currículo é **classificatória**, com **peso 2,0 (dois)**. Consistirá em análise e pontuação da formação, experiência profissional e produção intelectual do candidato, considerando apenas **os últimos 03 (três) anos (2019 a janeiro/2022)**, com base nos documentos comprobatórios apresentados pelo mesmo, levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica.

– Ao candidato que obtiver a menor pontuação será atribuída nota 7,0 (sete). A nota final dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, considerando-se como referência a menor nota obtida na avaliação do Currículo.

– Na avaliação do Currículo será obedecida a tabela de pontuação apresentada no Anexo V deste Edital.

8 DO MEMORIAL ACADÊMICO

O Memorial Acadêmico Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual e artístico do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

8.1 Modelo de Estrutura do Memorial Acadêmico

1. Capa

- a) Nome do candidato
- b) Título (MEMORIAL ACADÊMICO)
- c) Local
- d) Ano

2. Formação Acadêmica

Na descrição, mencionar:

* Graduação:

- a) Curso:
- b) Instituição:
- c) Ano de Conclusão:

* Deve-se inserir comentários sobre como decorreram os cursos de formação, relatando também os reflexos destes na carreira docente.

3. Formação complementar

Cursos de especialização e de aperfeiçoamento.

4. Idiomas (indicar o grau de domínio).

5. Introdução

Antes de entrar nas seções a seguir discriminadas, o candidato deve fazer uma introdução contando sua trajetória pessoal e acadêmica, incluindo sua formação, a sua escolha profissional, as linhas de atuação escolhidas, atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária, suas realizações, seus objetivos, seus planos para o desenvolvimento de sua carreira de pesquisador, e como isso se situa no seu planejamento de vida.

6. Desenvolvimento

Iniciar o relato das memórias de sua vida pessoal e acadêmica.

7. Conclusões

Fazer um breve texto com as considerações sobre o que foi relatado.

Obs: Indicamos o máximo de 12 (doze) páginas.

8. Referências.

9 DA ENTREVISTA

9.1 A entrevista, gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação e arguição do Pré-projeto de Pesquisa do(a) candidato(a).

9.2 A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGSS e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados (as) em colegiado.

9.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas de cada banca será definido pela Comissão.

9.4 As entrevistas serão **realizadas de modo remoto** devido a Pandemia do COVID 19 e o/os endereços (link do *Google Meet*) será/serão publicado(s) na página do PPGSS <http://www.ufpb.br/pos/ppgss>, ficando vedada a participação do candidato concorrente. Caso seja necessário mudança de link, ligaremos para o(a) candidata e atualizaremos a informação no site do PPGSS.

9.5 A nota da entrevista será a nota da apresentação e defesa do pré-projeto e arguição acerca do memorial acadêmico utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se, em cada questão, os critérios de avaliação elencados nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deste edital.

10 DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (SE FOR O CASO)



10.1 A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos (as) candidatos (as) está disponível no ANEXO V deste Edital.

11 DO RESULTADO

11.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete), a critério do colegiado do PPGSS.

11.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

(EM CONFORMIDADE COM NOTA_N_00438-2020-DEPJUR-PFUFPPB-PGF-AGU – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03)

12.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Maior nota no Projeto de Pesquisa.

13 LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota no site do PPGSS <http://www.ufpb.br/pos/ppgss>.

14 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

14.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

14.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGSS, conforme ANEXO VI deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição ou serem enviados para o e-mail do programa ppgss@cchla.ufpb.br.

(Ao submeter o edital no sistema SIGAA, o PPGSS deve cadastrar as datas de início e fim do prazo dos pedidos de reconsideração e/ou recurso.)

14.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

14.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGSS.

14.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGSS e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

15 DO RESULTADO FINAL

15.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame,



será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

15.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

16. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **05 a 08 de abril de 2022**, no horário das 9h às 16h, na secretaria do PPGSS ou por meio do envio de e-mail para o endereço **ppgss@cchla.ufpb.br**, mediante a apresentação (ou envio) da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <http://www.ufpb.br/pos/ppgss>

16.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

16.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

16.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Jaldes Reis de Meneses (Presidente)

Profa. Dra. Bernadete de Lourdes F. de Almeida (Titular)

Profa. Dra. Maria Luiza Rizzotti (Titular)

Prof. Dr. Emanuel Luiz Pereira da Silva (Titular)

Prof. Dr. Wécio Pinheiro Araújo (Titular)

Profa. Dra. Maria de Lourdes Soares (Suplente)

Profa. Dra. Ana Paula Rocha de Sales Miranda (Suplente)



João Pessoa, 15/12/2021.



ASSINATURA DO PRESIDENTE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. Sa.
inscrição no Processo de Seleção 2022 do Programa de Pós-Graduação em Serviço
Social, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2022

Requerente

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2022

Colar
foto 3x4

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____
 Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
 Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
 Filiação: Pai _____
 Mãe: _____
 RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
 Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
 CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
 Passaporte: _____ País emissor: _____
 Link do Currículo Lattes: _____
 Servidor(a) da UFPB: () SIM () NÃO
 Cotista: () SIM () NÃO

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
 CEP: _____ Fone () _____
 E-mail: _____ WhatsApp: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
 Instituição: _____ Ano: _____
 Pós-graduação: _____
 Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para Mestrado:(Área de concentração: Serviço Social e Política Social)

Linha de Pesquisa: () Serviço Social, Trabalho e Política Social
 () Estado, Direitos Sociais e Proteção Social

Professor Orientador Pretendido (opção nº01): _____
 Professor Orientador Pretendido (opção nº02): _____

5. O(A) candidato(a) exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Handwritten signature

Função: _____
 Instituição: _____
 Endereço completo: _____

6. Informações complementares:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) ANEXO III

Quadro I – Distribuição de Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGSS

CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Serviço Social e Política Social.	
Linha de pesquisa 1 (Serviço Social, Trabalho e Política Social)	
Professores	Vagas
Aline Maria Batista Machado	02
Ana Paula Rocha de S. Miranda	01
Bernadete de Lourdes F. de Almeida	---
Cláudia Maria Costa Gomes	02
Jaldes Reis de Meneses	02
Maria Aparecida Ramos de Meneses	---
Maria de Fátima Leite Gomes	---
Wécio Pinheiro de Araújo	02
Linha de pesquisa 2 (Estado, Direitos Sociais e Proteção Social)	
Professores	Vagas
Emanuel Luiz Pereira da Silva	02
Maria de Lourdes Soares	01
Marinalva de Sousa Conserva	02
Maria do Socorro Vieira	01
Antonia Picornell Lucas	02
Maria Luiza Amaral Rizzotti	02
Renata Monteiro Garcia	01
TOTAL de VAGAS	20

Just

ANEXO IV FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL UFPB/2022

Eu, _____, RG _____
_____, e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 4.3 do
EDITAL nº 02/2021 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, que estou apto(a)
a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba
em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298,
de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original
e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código
correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria
Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo
assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA
_____, localizada na Zona Rural do Município de
_____, Estado _____

CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item 4.3 do
EDITAL 02/2021 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social que o candidato
_____, RG _____

CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido
(a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e
culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)
PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL UFPB/2022

Eu,.....,RG.....
....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 4.3 do
EDITAL 02/2021 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, que estou apto(a) a
concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM
SERVIÇO SOCIAL UFPB/2022

Eu,.....,
RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade....., nos termos do

Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item 4.3
do EDITAL 02/2021 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____



ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
(ATENÇÃO: Serão considerados apenas os últimos 03 anos (2019 a janeiro/2022))

ITENS	PONTOS
1 FORMAÇÃO	Máximo: 100 pontos
1.1 Curso de especialização na área de Serviço Social e áreas afins (360 horas)	30 pontos (por curso)
1.2 Residência	15 pontos
1.3 Aprovação em exames de proficiência em línguas, reconhecidos pela CAPES, dentro do prazo de validade	2,5 pontos
2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA	Máximo: 100 pontos
2.1 Docência no ensino superior em graduação	15 pontos por disciplina de 60hs (máximo 60 pontos)
2.2 Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	5 pontos (por ano)
2.3 Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	5 pontos (por ano)
2.4 Atividades de supervisão de estágio (supervisão de campo)	10 pontos (por semestre)
2.5 Orientação de monografia	5 pontos (por monografia) (limite de 10 monografias)
2.6 Participação em projeto de pesquisa vinculado à grupo de pesquisa DGP/CNPq	5 pontos (por semestre)
2.7 Participação em Programa de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/Outros)	10 pontos (por semestre)
2.8 Monitoria	5 pontos (por semestre)
2.9 Estágio de docência	2,5 pontos
2.10 Aluno(a) de projeto de extensão ou integrante da equipe técnica	5 pontos (por semestre)
2.11 Cursos ministrados de curta duração (carga horária mínima de 12 horas)	1,0 ponto (por curso) (máximo 5 pontos)
2.12 Participação em bancas examinadoras (monografia, especialização e outras)	1,0 ponto (por banca) (máximo 5 pontos)
3 PRODUÇÃO INTELECTUAL	Máximo 100 pontos
3.1 Publicação de livro (com ISBN e Conselho Editorial/Editora)	15 pontos (por obra/autoria individual na área) 10 pontos (por obra/autoria individual em áreas afins)
3.2 Publicação de capítulo de livro	10 pontos (por obra, autoria individual na área) 05 pontos (por obra/autoria individual em áreas afins)
3.3 Publicação de artigos em periódicos Qualis A	20 pontos
3.4 Publicação de artigos em periódicos Qualis B	15 pontos
3.5 Publicação de artigos em outras revistas e periódicos	5 pontos
3.6 Premiação	10 pontos



3.7 Organização de livro ou coletânea com ISBN	6 pontos (por obra)
3.8 Publicação de trabalhos completos em anais de eventos locais (com ISBN)	1 ponto (por trabalho)
3.9 Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais (com ISBN)	2 pontos (por trabalho)
3.10 Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais (com ISBN)	3 pontos (por trabalho)
3.11 Publicação de resumo em anais de eventos locais (Com ISBN)	0,5 pontos (por trabalho)
3.12 Publicação de resumo em anais de eventos nacionais (Com ISBN)	1 ponto (por trabalho)
3.13 Publicação de resumo em anais de eventos internacionais (Com ISBN)	1,5 pontos (por trabalho)
3.14 Apresentação de comunicação oral	2 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)
3.15 Apresentação de pôster	0,5 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)
3.16 Organização de eventos científicos	5 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)
3.17 Participação em Comissão científica	2,5 pontos (por evento) (máximo 5 pontos)
3.18 Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,5 ponto (por evento) (máximo 10 pontos)
3.19 Palestras ou conferências proferidas	5 pontos (por atividade) (máximo 10 pontos)
3.20 Participação em mesa redonda	2,5 pontos por atividade (máximo 10 pontos)
3.21 Participação em cursos de extensão (15 horas ou mais)	2 pontos (por curso) (máximo 10 pontos)
3.22 Participação em mini-curso (mínimo de 8 horas)	1 ponto (por curso) (máximo 5 pontos)
3.23 Monitoria em eventos científicos e de extensão	1 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da
prova _____, referente ao Edital _____ do
Programa _____ do Centro
de _____
da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a
base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

